

**FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - FDSBC
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
PARA CARGO DE NÍVEL MÉDIO**

**RESULTADO PRELIMINAR
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

1 DAS SOLICITAÇÕES DEFERIDAS

1.1 Relação dos candidatos que cumpriram as formalidades do item 7 do Edital nº 1 (abertura) do concurso, e suas alterações, e tiveram a solicitação de atendimento especial deferida, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e atendimento especial deferido.

445.01648130/3, ADIMILSON ANDERSON NUNES, Cadeira para canhoto
445.01644772/0, ADRIANA HIROMI MINEI, Sala para amamentação (autorização para levar acompanhante maior de 18 anos)
445.01644593/9, ANDRE PINTO DA SILVA, Auxílio no preenchimento; Sala em andar térreo
445.01648431/3, ANDREIA MARESSA DA SILVA, Cadeira para canhoto
445.01644934/0, DANIELA GUIMARAES ALICKE, Cadeira para canhoto
445.01648706/2, FREDERICO BORGES DOS REIS, Autorização para uso de medicação
445.01628350/8, GLEICE KELLY GONCALVES BARROS, Cadeira para canhoto
445.01647636/0, JULIANA TAMPELLINI SIQUEIRA, Sala para amamentação (autorização para levar acompanhante maior de 18 anos)

2 DAS SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

2.1 O candidato que não cumpriu as formalidades do item 7 do Edital nº 1 (abertura) do concurso, e suas alterações, teve a solicitação de atendimento especial indeferida, por não apresentar, na forma e prazo preestabelecidos, laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), ou outro documento que justifique o atendimento especial solicitado.

3 DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 O candidato que teve a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, das **10 horas do dia 15 de janeiro de 2019 às 18 horas do dia 16 de janeiro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br>, interpor recurso e enviar a documentação pendente. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 O Instituto QUADRIX não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem o envio de documentação e a interposição de recurso. Após a conclusão do upload, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados ou a inclusão de novos arquivos.

3.3 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 (abertura) do concurso, e suas alterações, este resultado.

3.4 Apenas os candidatos que fizeram a solicitação de atendimento especial no período preestabelecido poderão interpor recurso e enviar a documentação pendente. Será preliminarmente indeferido o recurso de candidato que não realizou a solicitação no período descrito no item 7 do Edital nº 1 (abertura) do concurso, e suas alterações.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado definitivo das solicitações de atendimentos especiais estará disponível para consulta na data provável de **17 de janeiro de 2019**, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.

4.2 O candidato que não solicitou atendimento especial ou não especificou os recursos que serão necessários para o atendimento especial no ato de inscrição, e/ou não enviou a documentação requerida, não terá direito ao referido atendimento no dia de realização da prova.

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2019.

**Diretoria de Concursos
Instituto QUADRIX**